

DL 90026-2025

160 NE190

28/03/25



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA DAS MISSÕES

PROTOCOLO GERAL :

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

64371.000356/2025-74

ANO: 2025

INTERESSADO: CIA C/16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" CONTENDO \_\_\_\_ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA
1 - SALC	14 -
2 -	15 -
3 -	16 -
4 -	17 -
5 -	18
6 -	19 -
7 -	20 -
8 -	21 -
9 -	22 -
10 -	23 -
11 -	24 -
12 -	25 -
13 -	26 -



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 64311.001653/2025-41

(Aquisição do serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação, do Pelotão de Manutenção e Transporte da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva)

Documentos	Folha
Check List — DISPENSA - AGU	--
Listas de Verificação	--
Termo de Abertura da Dispensa de Licitação	01
Justificativa do setor requisitante	02,03
Formalização da demanda	04,05
Aviso de Dispensa Eletrônica	06 a 20
Mapa de Riscos	21 a 23
Solicitação de Orçamento	24,25
Pesquisa de Preço/Orçamentos	26 a 29
Mapa Comparativo	30 a 32
Relatório Pesquisa de Preços	33,34
Termo de Referência	35 a 40
Estudo Técnico Preliminar	41,42
DIEx de Autorização de Dispensa de Licitação	43,44
Nota de Crédito	45
Termo de encerramento	46



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA DAS MISSÕES**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>ESTADO S / N / N.A.</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	S
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	S
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	S
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NA
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NA
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	S



FI 01  
PA

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M A - 16ª BDA INF SL  
CIA C/16ª BDA INF SL**

Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé (AM), CEP 69.555-300

**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Tefé - AM, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitado no DIEx nº 001-PMT/S4/Cmt, aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO POSTO DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO do Pelotão de Manutenção e Transporte – Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, do que, para constar, lavrei o presente termo no número do Processo EB: 64371.000356/2025-74.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

– ST

Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64371.000356/2025-74**

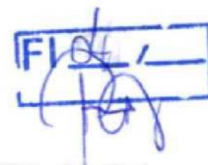
1. Em virtude do aporte iminente de crédito financeiro destinado ao atendimento das necessidades de manutenção do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do Pelotão de Manutenção e Transporte da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, torna-se imprescindível proceder à contratação por meio de “Dispensa de Licitação”, visando à aquisição de serviço de manutenção dos equipamentos, especialmente de hidrolavadoras e compressores, essenciais para a manutenção das viaturas desta unidade militar.
2. A Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada em uma região de extrema relevância estratégica, atua no apoio de transporte de pessoal e material, nas diversas operações, tais como, transporte do Comandante e Chefe do Estado Maior e do Comandante da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, missões de Assistência Cívico Sociais à comunidade local, transporte de autoridades civis e militares que visitam a guarnição de Tefé por ocasião das Visitas de Orientação Técnica e Inspeções do Escalão Logístico e Operacional, suporte ao serviço interno e externo, transporte de gêneros alimentícios e diversos materiais, oriundos da cadeia de suprimento, apoio ao Posto Médico da Guarnição de Tefé, apoio às atividades de formaturas e atividades sociais do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, transporte da banda de música, por ocasião das suas diversas apresentações em solenidades cívico militares, apoio no transporte de militares em operações de adestramento e missões reais, apoio à Prefeitura Militar, dentre outras atividades militares.
3. Nesse sentido, a manutenção das viaturas pertencentes a esta Companhia de Comando, cujo a frota está compreendida entre 11 viaturas operacionais(06 viaturas 05 Ton, 02 viaturas marruá, 02 ambulâncias e 01 viatura Land Rover 110) e 19 viaturas administrativas(01 Viatura Comercial, 01 Microônibus, 01 ambulância, 01 Van Ducato, 01 Van Jumper, 02 Frontier, 01 Ssang Yong, 01 Peugeot, 01 Ranger, 01 moto, 01 triciclo, 02 kombi, 01 Fiat Toro, 01 Fiat Fiorino, 03 Fiestas), é fundamental para garantir a disponibilidade das mesmas, tendo em vista, a continuidade desses apoios, mantendo assim a operacionalidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.
4. Informo, que no momento, não há pregão vigente na 16ª Brigada de Infantaria de Selva que atenda de forma tempestiva e completa a demanda específica por esses serviços de manutenção de máquinas e equipamentos e que a realização de um novo processo licitatório demandaria um tempo incompatível com a urgência operacional da Companhia de Comando, somando-se a isso o prazo para empenho do recurso descentralizado. Foram realizadas pesquisas nos sites de compras governamentais, onde foi encontrado apenas um Pregão Eletrônico(90008/2024, UASG: 160209 – 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada), que possui os itens que atendem as demandas desta

Organização Militar, porém, durante a confecção do Processo requisitório, esgotou o saldo do item para empenho, por meio de “carona”. Dessa forma, devendo ser adotada a modalidade de “Dispensa de Licitação”, conforme inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no sentido de dar celeridade ao processo, somando-se a isso a utilização do recurso descentralizado para esta finalidade.

5. Diante dessa situação e da ausência de pregão específico aberto, justifica-se pela celeridade e eficiência que proporciona, permitindo a aquisição imediata dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, assegurando que o Pelotão de Manutenção e Transporte da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva mantenha a continuidade de suas atividades essenciais de manutenção, lubrificação e limpeza de suas viaturas.
6. Por fim, a adoção desta medida se alinha com o princípio da eficiência na administração pública, visando assegurar a prontidão das operações militares e a defesa da soberania nacional na Amazônia.

Tefé - AM, 12 de março 2025.

  
 Cel  
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Número do Documento de Formalização da Demanda: 39/2025

### 1. Informações Gerais

Área Requisitante: CIA C/16 BDA  
Data da conclusão da contratação: 20/04/2025 00:00  
UASG: 160537  
Editado por: [REDACTED]

Descrição sucinta do objeto:  
Atender as necessidades da Cia C/16ª Bda Inf SI

### 2. Justificativa de Necessidade

2.1. Diante das possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133, esta seção pleiteia a contratação de empresa para a aquisição de serviço de manutenção em máquina e equipamentos, que são empregados no Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do Pelotão de Manutenção da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na guarnição de TEFÉ-AM.

2.1.2. A adoção da dispensa de licitação como modalidade para a contratação, em sua forma tradicional, justifica-se conforme previsto na Lei nº 14.133, devido à necessidade de atender a contratações imediatas e urgentes. Além disso, não é possível realizar a contratação por meio de pregão eletrônico, seja como Unidade Gestora (UG) Gerenciadora, Participante, uma vez que, na cidade de Tefé - AM, não há certames devidamente homologados e vigentes que permitam a adesão de outro órgão ou que disponham das quantidades de serviços necessárias para tal adesão.

2.1.3. Foram realizadas pesquisas nos sites de compras governamentais, onde foi encontrado apenas um Pregão Eletrônico (90008/2024, UASG: 160209 – 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada), que possui os itens que atendem as demandas desta Organização Militar, porém, durante a confecção do Processo requisitório, esgotou o saldo do item para empenho, por meio de "carona". Dessa forma, devendo ser adotada a modalidade de "Dispensa de Licitação", no sentido de dar celeridade ao processo, somando-se a isso a utilização do recurso descentralizado para esta finalidade.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhuma material incluído

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,003	910,00	3.910,00
2	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos		1,003	000,00	3.000,00
3	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos		1,001	590,00	1.590,00

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]  
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



## 5. Acompanhamento

### IdAcompanhamento

1 A manutenção está sendo realizada fora do prazo estabelecido, tendo em vista, esses materiais terem sofrido influencia de uma pane no sistema elétrico nas dependências do Pelotão de manutenção, ocasionadas por causas naturais. somando-se a isso, o desgaste precoce das peças móveis dos motores mecânicos desses materiais.

Responsável	Data
██████████	19/03
██████████ A	/2025
FARIAS	13:33

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2025  
(Processo Administrativo n.º 64371.000356/2025-74)**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 167537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_\_

Link: \_\_\_\_\_

Horário da Fase de Lances: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição do serviço de manutenção dos equipamentos, especialmente de hidrolavadora e compressores, essenciais para a manutenção das viaturas desta unidade militar, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição do material será conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Serviço de manutenção em compressor da marca “Moto Mil”, Linha Profissional, capacidade de 350l., Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de	Sv	1	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00

	vazamentos.				
2	Serviço de manutenção em compressor da marca “Moto Mil”, Linha Profissional, capacidade de 200L., Trifásico, com a troca de:  1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de Válvulas de Admissão e Escape; 4. Troca da polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4.Instalação de uma chave de Partida; 5.Troca de óleo lubrificante do motor; 6.Limpeza e retirada de vazamentos.	Sv	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca “wayne”, Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de:  1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebobinamento do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico.	Sv	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

- 2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5 sociedades cooperativas.

### 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
  - 3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das \_\_\_ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1** ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2** ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 12 de março de 2025.

  
  
 TC  
Ordenador de Despesas da 16ª Bda In/ SI

## ANEXO I

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Tefé-AM, 12 de março de 2025.

[Redacted]  
[Redacted] - ST  
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

[Redacted]  
[Redacted] - TC  
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



FI 21 /  
PA

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**ANÁLISE DE RISCOS**

Processo nº: 64371.000356/2025-74

Dispensa de Licitação nº: \_\_\_/2025

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.


Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

FI 23 / 1  
DA

	início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.			
--	---	--	--	--

Quartel em Tefé-AM, 12 de março de 2025.



 - ST  
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

FI 24 / 19



pmtciac16b [redacted] pm>


**Nova Solicitação de orçamento pra manutenção de máquinas e equipamentos, do PMT - Cia C/16ª Bda Inf SI**

2 messages

pmtciac16bda [redacted] >  
To: elite [redacted] m

Wed, Mar 19, 2025 at 8:04 AM

Segue em anexo, detalhamento de itens para orçamento!!

 Modelo\_Solicitação\_Orçamento.odt  
17K

Elite Comércio [redacted] >  
To: pmtci [redacted]

Wed, Mar 19, 2025 at 9:00 AM

Bom dia

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado

Atenciosamente

[Quoted text hidden]

CNPJ: [redacted]

Telefone: [redacted]



 01 -ORÇAMENTO-MANUTENÇÃO DE MAQUINAS.pdf  
187K

FI 25 /  
PA



pmtciac16bda <pmtciac16bda@gmail.com>


## Nova Solicitação de orçamento pra manutenção de máquinas e equipamentos, do PMT - Cia C/16ª Bda Inf SI

2 messages

pmtciac16bda <pmtciac16bda@gmail.com> >  
To: avanço.materiais@pmtciac16bda.com

Wed, Mar 19, 2025 at 8:06 AM

Segue em anexo, detalhamento de itens para orçamento!!!

 **Modelo\_Solicitação\_Orçamento.odt**  
17K

elenir quintana <elenirquintana@pmtciac16bda.com> >  
To: pmtciac16bda <pmtciac16bda@gmail.com> >

Wed, Mar 19, 2025 at 8:56 AM

Prezados senhores, bom dia.

Conforme solicitado segue orçamento.

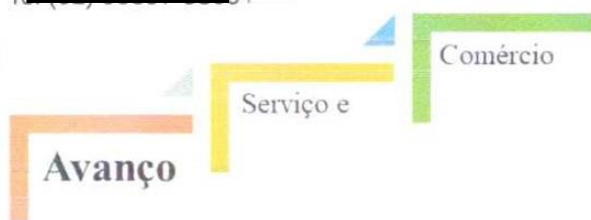
Atenciosamente

[Redacted signature]

--

Atenciosamente  
Empresa: Avanço Serviços e Comércio de Materiais para Construção Ltda

Tel: [Redacted phone number]



 **01- ORÇAMENTO-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.pdf**  
203K

26 / 1  
DF



**ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
Endereço: QD 03 BLOCO B LOTE 75 SALA 111 ED BUSSINES CENTER  
Cidade: Brasília  
[Redacted]  
C [Redacted]  
E-mail [Redacted]@mail.com

**CLIENTE: -16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção em compressor da marca "Motomil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma Chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	SERVIÇO	1	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
2	Serviço de manutenção em compressor da marca "Motomil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de Válvulas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca "Wayne", Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de: 1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebobinamento do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico	SERVIÇO	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
				TOTAL	R\$ 8.500,00

Brasília/DF, 19 de MARÇO de 2025

[Redacted Signature]  
\_\_\_\_\_  
Diretor - Administrador

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
[Redacted CNPJ]  
ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
SAAN Qd. 03 Lote 75 Bloco B Sala 111  
[Redacted Address]  
CEP: 70632-340 - Brasília-DF

FI 21/25



Endereço: SAAN Quadra 03, nº 75 BL B, SALA 105 - BAIRRO  
 CRUZEIRO - BRASÍLIA - DF  
 EMAIL: avanca@avanca.com.br

**ORÇAMENTOS-01/2025**

**CLIENTE: 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

A Empresa Avança Serviços e Comércio de Materiais para Construção Ltda, afirma que Nos nossos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma Chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos	SERVIÇO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de Vávuas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante	SERVIÇO	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca "wayne", Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de: 1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebobinamento do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
				TOTAL	R\$ 9.100,00

Brasília/DF, 19 de MARÇO de 2025

[Redacted Signature]

ELENIR QUINTANA  
 ADMINISTRADORA

CNPJ  
 4 [Redacted] 8  
 A [Redacted] de  
 M [Redacted] da  
 SAAN Qd. 03 Lote 76 Bloco B Sala 105  
 Ed. Business Center  
 BRASÍLIA-DF [Redacted]



### PROPOSTA COMERCIAL

À  
16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
Cidade: Tefé-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L., Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma Chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	SERVIÇO	1	R\$ 4200,00	R\$ 4200,00
2	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L., Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de Válvulas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante	SERVIÇO	1	R\$ 3600,00	R\$ 3600,00
3	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca "wayne", Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de: 1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebubinação do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico	SERVIÇO	1	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9800,00</b>

- Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como qualquer outra despesa, direta ou indireta, que venham incidir no preço final da proposta.
- Prazo de validade da proposta: 90 dias.
- Prazo de entrega dos serviços após a assinatura do contrato: 30 dias.

BRASÍLIA DF 19 DE MARÇO DE 2025.

Para maiores informações e esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,

FI 29 /  
Pa  
Geovanni Falcão  
Diretor

Inscrição no CNPJ

[REDACTED]

FALCÃO ENGENHARIA-  
CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
QI 3 LOTES 11, 12 E 13 QUADRA S/N APT 607 -  
PARTE A

CEP: [REDACTED] SÍLIA-DF

INSC. ESTADUAL: 34134595000190

FALCÃO ENGENHARIA- CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ:

Tel.

E-mail: gfalcaoengenharia@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

Em cumprimento ao que prescreve o art. 23, incisos II e IV, do § 1º da Lei 14.133/21, o art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme o Art. 5º, inciso I e II, da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços no Pannel de Preços combinada com pesquisa de preços realizada no banco de preços do Sistema de Acompanhamento de Gestão – SAG, visando atender às necessidades da OM, obtendo os seguintes preços estimados:

ORD	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR TOTAL
1	1	2313	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de	Und	1	R\$ 3.910,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.910,00

FI 30 / DA

uma chave de Partida;  
 5. Troca de óleo lubrificante do motor;  
 6. Limpeza e retirada de vazamentos.

Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 200L, Trifásico, com a troca de:

1. Pressostato;
2. Reposição de manômetro;
3. Troca de Válvulas de Admissão e Escape;
4. Troca polia de 4 Polegadas;
5. Troca de duas correias B60;
4. Instalação de uma chave de Partida;
5. Troca de óleo lubrificante do motor;
6. Limpeza e retirada

2

2

Und

1

R\$ 3.000,00

R\$ 3.300,00

R\$ 3.600,00

R\$ 3.100,00

R\$ 3.100,00

FI 31 / 14





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Processo Administrativo nº 64311.001653/2025-41)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição do serviço de manutenção dos equipamentos, especialmente de hidrolavadora e compressores, essenciais para a manutenção das viaturas desta unidade militar, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2. METODOLOGIA APLICADA**

O valor de referência foi aferido pela média de preços obtidos por empresas que prestam tais serviços relativos aos equipamentos especificados no ETP e pesquisa no Painel de Preços. Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois estão mantidos de forma equilibrada os valores de mercado, mitigando a ocorrência de sobrepreço ou o subdimensionamento do preço.

**3. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de

domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contando a data e a hora de acesso;


**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

**V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**

#### 4. ANÁLISE DA PESQUISA

A escolha do inciso IV para a realização da pesquisa de preços fundamenta-se nas características específicas da cidade de Tefé, localizada no interior do Amazonas, a aproximadamente 600 km da capital, Manaus. Essa distância e as condições logísticas peculiares da região impactam diretamente os custos de serviços e produtos, tornando os valores apresentados também no Painel de Preços adequados para auxiliarem na montagem do processo.

Cabe ainda ressaltar que a pesquisa foi efetuada com fontes diversificadas com a finalidade de evitar discrepâncias com os valores atuais de mercado, tendo em vista oscilações constantes no preços praticados no mercado, procurando assim evitar possíveis sobre preços ou preços inexequíveis aos itens, à serem licitados, porém, foi encontrado apenas um Pregão Eletrônico(90008/2024, UASG: 160209 – 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada), que possui os itens que atendem as demandas desta Organização Militar, porém, sem saldo do item para adesão. Dessa forma, a aplicação dos inciso IV mostrou-se necessária para assegurar uma pesquisa de preços mais aderente à realidade local, contemplando os custos logísticos e mercadológicos específicos da região, e garantindo que a aquisição atenda aos princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.

  
[REDACTED] - ST  
Chefe do Pelotão de Manutenção

FI 35 / 1  
11

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. A CIA C/16ª Bda Inf SI, almeja a aquisição do serviço de manutenção dos equipamentos, especialmente de hidrolavadora e compressores, essenciais para a manutenção das viaturas desta unidade militar.

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350l., Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	Sv	1	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
2	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 200l., Trifásico, com a troca de:  1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de Válvulas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do	Sv	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	motor; 6.Limpeza e retirada de vazamentos.				
	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca "wayne", Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de:				
3	1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebubinação do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico.	Sv	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' e 'i', da Lei nº 14.133/2021):**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preço.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preço.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

FI 37 / 1  
PA

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):**

5.1. O prazo da entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CE [REDACTED]

5.4. O recebimento do serviço deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O serviço será atestado definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):**

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

40  
Pa

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.


## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

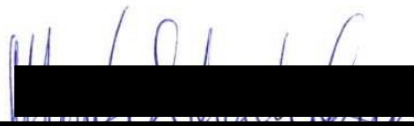
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 167537 – Cmdo 16ª Bda Inf SI;  
Fonte de Recursos: 100000000;  
Programa de Trabalho: 232144;  
Elemento de Despesa: 39;  
Plano Interno: E5MMPDRDEGE.

Tefé-AM, 12 de março de 2025.

  
[REDACTED] – ST  
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

  
[REDACTED] TC  
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
CIA C/16ª BDA INF SL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

**1 Necessidade da contratação**

Realizar a manutenção das máquinas e equipamentos do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do Pelotão de Manutenção e Transporte/Cia C, que serão empregados na lavagem e lubrificação das viaturas da Companhia de Comando/16ª Brigada de Infantaria de Selva, cujo a frota está compreendida entre 11 viaturas operacionais(06 viaturas 05 Ton, 02 viaturas marruá, 02 ambulâncias e 01 viatura Land Rover 110) e 19 viaturas administrativas(01 Viatura Comercial, 01 Microônibus, 01 ambulância, 01 Van Ducato, 01 Van Jumper, 02 Frontier, 01 SSAng Yong, 01 Peugeot, 01 Ranger, 01 moto, 01 triciclo, 02 kombi, 01 Fiat Toro, 01 Fiat Fiorino, 03 Fiestas). Nesse contexto a Companhia de Comando necessita realizar a aquisição desses serviços, no sentido de consertar as referidas máquinas e equipamentos que estão sem funcionar a cerca de 02(dois) anos. Com a manutenção desses materiais, eles irão contribuir grandemente na manutenção e limpeza das viaturas e conseqüentemente, aumentar o índice de disponibilidade garantindo maior operacionalidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

**2 Requisitos necessários para a escolha da solução**

Manifestação de interesse em participação para eventual aquisição de serviço de manutenção das máquinas e equipamentos do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação, em quantidade e exigências estabelecidas.

**3 Levantamento de mercado**

A solicitação da proposta para o serviço pretendido para elaboração do orçamento foi solicitada entre os fornecedores não locais por e-mail e contato telefônico.

A finalidade é realmente utilizar os métodos necessários para obter o preço mais próximo ao refletido pelo mercado, fornecendo a administração preços reais praticados pelos participantes.

**4 Descrição da solução**

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição dos serviços seguirá o levantamento e escolha da solução do Órgão Gerenciador, haja vista que o serviço aqui

solicitado será adquirido nas mesmas condições exigidas por este.

**5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo**

As quantidades foram estimadas através de dados de levantamento da necessidade, fornecidos pelo militares integrantes do Pel Mnt e Trnsp, baseados em informações de anos anteriores.

**6. Estimativa do Valor da Contratação**

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos dos preços unitários referenciais, dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

**7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica parcelamento a esta contratação.

**08. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional**

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Bda Inf Sl, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citadas neste ETP.

**10. Resultados Pretendidos**

Pretende-se com as aquisições de serviços para manutenção de máquinas e equipamentos para o PMT/Cia C, que todas as futuras necessidades sejam atendidas a pronto emprego, possibilitando a continuidade da realização das missões executadas conforme planejamento do Comando da 16ª Bda Inf Sl.

**12. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição da solução pretendida.

Tefé, 21 de março de 2025.

[Redacted Signature] – ST  
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES**

DIEx 001 – PMT/S4/CIA C  
EB:64371.000356/2025-74

Tefé-AM, 12 de março de 2025.

Do: S/4 Cia C/16ª Bda Inf SI

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo Assunto 16ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição do serviço de manutenção em máquinas e equipamentos

1. Nos termos contidos no Art 18 da lei 14.133/2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço, conforme abaixo especificado, destinado a atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte/Companhia de Comando.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ___/2025 – UASG 160537 – Cmdo 16ª Bda Inf SI						
Nº item	CATMAI	Descrição	Und	Qnt	Valor unitário	Valor Total
01		Serviço de manutenção em compressor da marca “Moto Mil”, Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma Chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	Und	1	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
02	2313	Serviço de manutenção em compressor da marca “Moto Mil”, Linha Profissional, capacidade de 200L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de Váculas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	Partida;				
	5.Troca de óleo lubrificante do				
	Serviço de manutenção em				
	hidrolavadora marca "wayne",				
	Linha Profissional, três pistões,				
	Trifásico, com a troca de:				
03	1. Óleo Lubrificante do motor;	Und	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
	2. Rebubinação do Motor				
	Elétrico;				
	3. Troca do Cano de Entrada de				
	água do motor hidráulico				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>

Responsável pela aquisição [redacted] Responsável substituído [redacted]

[redacted]  
[redacted] – 1º Ten  
Chefe da 4ª Seção da Cia C

aprova:

[redacted]  
[redacted] – Cap  
Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

[redacted]  
[redacted] E – Maj  
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição dos serviços de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e a Cia C adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Empregar os seguintes recursos destinados para esta finalidade.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232144	1000000000	339039	160504	E5MMPDRDEGE	2025NC000017

[redacted]  
[redacted] Ten Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

FI 45 / 19

12/02/25 11:17

USUARIO: SEVALHO\_FILHO

DATA EMISSAO : 11Fev25 VALORIZACAO : 11Fev25 NUMERO : [REDACTED]

UG EMITENTE : 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

PLJ PDR LOG 12°RM - CONTRATAÇÃO DE SV P/MNT EQP PALL P/ VTR NÃO BLD.

EMPENHO ATÉ 25 ABR 25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339039		160504	E5MMPDRDEGE	8.500,00

LANCADO POR : [REDACTED] ORIQUES  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160014 11Fev25 16:23



FI 46 /  
D4

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M A - 16ª BDA INF SL  
CIA C/16ª BDA INF SL**

Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé (AM), [REDACTED]

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Tefé-AM, na Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos, na modalidade de Dispensa de Licitação, no processo de Dispensa Eletrônica, processo número EB: 64371.000356/2025-74, representado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

[REDACTED]

[REDACTED] – ST  
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



**ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 15.329.152/0001-00 e Inscrição Estadual nº 0760422100128

PROCESSO N° 64371.000356/2025-74

Dispensa Eletrônica nº 90026/2025

Ao Senhor Pregoeiro do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva UASG: 160537

Apresentamos nossa proposta de preço da Dispensa Eletrônica nº 90026/2025 do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamento.	SV	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
2	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de Vávuas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	SV	1	R\$ 2.999,90	R\$ 2.999,90
3	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca "wayne", Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de: 1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebobinamento do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico.	SV	1	R\$ 1.589,00	R\$ 1.589,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 8.488,90</b>

**Dados Comerciais:**

Banco: B[REDACTED] X

CAIXA [REDACTED] 345-7

Endereço: SAAN Quadra 3 Bloco B Lote 75, Sala 111, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília-DF

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

Nome completo: José Lauriston Pontes Segundo

Endereço: SAAN Qd 03 Bloco B Lt 75 Sala 111 Ed. Business Center CEP: 70.632-340

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Sócio Administrador

Cedula de Identidade: 2000031099891 Expedido por: SSP/CE

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital

A empresa ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Brasília DF 02 de Abril de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED] Segundo  
Diretor - Administrador

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
[REDACTED]  
SAAN Qd. 03 Lote 75 Bloco B Sala 111  
Ed. Business Center - Asa Norte  
CEP: 70632-340 - Brasília-DF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 90\*\*\*\*09  
Razão Social: ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: ELITE COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2025
Receita Municipal (Isento)		

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/04/2025 15:58

CPF: 006.XXX.XXX-28

Nome: [REDACTED]

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEx 332-S4/Cia C/16ª Bda Inf SI  
EB: 64371.000517/2025-20

Tefé-AM, 04 de abril de 2025.

Do Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI  
Ao Sr Fiscal Administrativo do comando da 16ª Bda Inf SI  
Assunto: Contratação de serviço  
Ref.: Art. 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art. 13 e 29 das IG 12-02, solicito providências do Fiscal Administrativo para aprovação de Contratação de serviço abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades da Companhia de Comando com relação à Contratação de serviço de Manutenção do Posto de Combustível.

Dispensa Eletrônica nº 90026/2025 – UASG 160537 – Cmdo da 16ª Bda Inf SI					
15.329.152/0001-00 - ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
EMPENHO GLOBAL					
Item PE	Descrição	Und Forn	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamento	SV	1	RS 3.900,00	RS 3.900,00
2	Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil", Linha Profissional, capacidade de 350L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manometro; 3. Troca de Válvulas de Admissão e Escape; 4. Troca polia de 4 Polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de Partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	SV	1	RS 2.999,90	RS 2.999,90
3	Serviço de manutenção em hidrolavadora marca "wayne", Linha Profissional, três pistões, Trifásico, com a troca de: 1. Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebobinamento do Motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico.	SV	1	RS 1.589,00	RS 1.589,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 8.488,90</b>

Responsável pela aquisição/contratação: S1 [Redacted] / Responsável substituto: 3º Sgt [Redacted]

[Redacted] - ST  
Resp/ pelo Chefe da 4ª Seção/Cia C

Ciente:

Aprovo:

[Redacted] - Cap  
Comandante da Cia C/16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

[Redacted] - Maj  
Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição dos materiais de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Empregar os seguintes recursos destinados para esta finalidade.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232144	1000000000	339039	160504	ESMMPDRDEGE	2025NC000017

[Redacted]  
Ordenador de Despesa do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

12/02/25 11:17

USUARIO: SEVALHO\_FILHO

DATA EMISSAO : 11Fev25 VALORIZACAO : 11Fev25 NUMERO : 2025NC000017

UG EMITENTE : 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

PLJ PDR LOG 12°RM - CONTRATAÇÃO DE SV P/MNT EQP PALL P/ VTR NÃO BLD.

EMPENHO ATÉ 25 ABR 25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339039		160504	E5MMPDRDEGE	8.500,00

LANCADO POR : ██████████ - ORIQUES

UG : 160014 11Fev25 16:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 901280309  
Razão Social: ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: ELITE COMERCIO E SERVICOS :  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2025
Receita Municipal (Isento)		

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2025 19:38:24

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Pessoa Jurídica  
CNPJ: [REDACTED]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Pórtal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Pórtal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 08/04/2025 16:56

Usuário: \*\*\*.669.652-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número			
2025	NE	190			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339039	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2025	Global	64371000517202520	0,0000	8.488,90

Favorecido		
Código	Nome	
[REDACTED]	ELITE COMERCIO E-SERVICOS LTDA	
Endereço	CEP	
SAAN QUADRA 3,75 BLOCO B ZONA INDUSTRIAL	70632-340	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
138	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75		I		

**Descrição**  
 2025NC000017 11FEV25. PE 90026 - 2025 - DL 90026 - 2025 UG160537. DSTN CIA C. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. DIEX NR 332 S4 CIA C - 16ª BDA INF SL, DE 04 ABRIL 25. RSPNL ST RODRIGO. RSPNL SUBSTITUTO 3º SGT JELIEL

**Local da Entrega**  
 009570063000158- ESTRADA DO AEROPORTO 4174, 69555300 TEFÉ AM

**Informação Complementar**  
 16053706900262025 - UASG Minuta: 160537

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME.

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/04/2025 16:39:27	Alteração

Data e hora da consulta: 08/04/2025 16:56

Usuário: \*\*\*.669.652-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.488,90

## Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil" Linha Profissional, capacidade de 350 L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de partida 5. Troca de óleo lubrificante do motor; 6. Limpeza e retirada de vazamentos.	3.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2025	Inclusão	1,00000	3.900,0000	3.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de manutenção em compressor da marca "Moto Mil" Linha Profissional, capacidade de 200 L, Trifásico, com a troca de: 1. Pressostato; 2. Reposição de manômetro; 3. Troca de válvula de admissão e escape; 4. Troca de 4 polegadas; 5. Troca de duas correias B60; 4. Instalação de uma chave de partida; 5. Troca de óleo lubrificante do motor 6. Limpeza e retirada de vazamentos	2.999,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2025	Inclusão	1,00000	2.999,9000	2.999,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção de em hidrolavadora marca "wayne" Linha Profissional, três pistões Trifásico, com a troca de: 1 Óleo Lubrificante do motor; 2. Rebobinamento do motor Elétrico; 3. Troca do Cano de Entrada de água do motor hidráulico.	1.589,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2025	Inclusão	1,00000	1.589,0000	1.589,00

## Assinaturas

Ordenador de Despesa

08/04/2025 16:39:27

Responsável pela Nota de Empenho

07/04/2025 21:01:07